



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

CIRCULAR Nº 01/2019

Define o local da realização das reuniões referentes à competência e atribuições da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, e dá outras providências.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – ARMPF, por seu Chefe de Divisão Administrativa e sob a anuência do Superintendente, no uso das atribuições institucionais, estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 101/2011, e com fundamento nos artigos 42, III e 45, do Decreto Municipal nº 22, de 10 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o local no qual serão realizadas todas as reuniões no âmbito das competências e atribuições da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF.

RESOLVE:

Art. 1º Todas as reuniões agendadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF e ou solicitadas pelas Concessionárias que prestam serviços públicos municipais a partir da presente data serão realizadas na Sala de Reuniões da ARMPF, localizada à Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303, Centro, Porto Ferreira - SP.

Art. 2º As reuniões serão previamente agendadas e com a cientificações dos interessados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data da sua divulgação.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira, em 13 de março de 2019.

ALEX TOFFOLI BENDANDE

Chefe de Divisão Administrativa

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

Superintendente